



Câmara Municipal de Serro-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 001/2026 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Nº Projeto de lei 001/2026
Data 06/02/26 Hs: 14:20
Assinatura
Mestiqueiredo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO
VALOR DE R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil
Reais).**

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.03.18.541.0022.2120	Atividades da Limpeza Pública Municipal	3.3.93.39.00	170	R\$ 309.000,00
	TOTAL			R\$ 309.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.03.18.541.0022.2120	Atividades da Limpeza Pública Municipal	3.3.90.39.00	869	170	R\$ 309.000,00
	Total				R\$ 309.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 05 de fevereiro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro/MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei 001/2026 que autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a natureza da despesa no Orçamento do exercício de 2026, vinculada ao projeto/atividade “Atividades da Limpeza Pública Municipal”, em razão da alteração na forma de execução do serviço de capina, que deixou de ser realizado por pessoa jurídica contratada, passando a ser gerenciado por consórcio público CIM JEQUITINHONHA.

Embora ambas modalidades se enquadrem como despesa com pessoa jurídica, possuem estruturas orçamentárias distintas, o que exige a criação de natureza de despesa específica, inexistente à época da elaboração do orçamento.

Diante do exposto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal analise e aprecie a presente proposta, conforme detalhamento constante no documento anexo, confiando na aprovação do referido Projeto de Lei pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG



Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368